

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.736 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO VALOR DE R\$. 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a seguinte classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

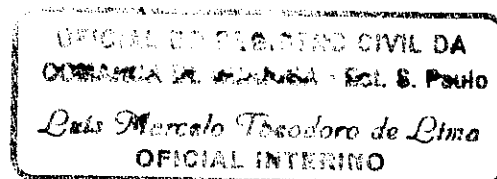
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil – Vereadores 17.500,00

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.01 - Equipamentos e Materiais Permanentes 5.000,00

Total..... 22.500,00



Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o Inciso III do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado a Lei Municipal n.º 1.671, de 10 de Dezembro de 1999, de conformidade com a seguinte tabela:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

02 Legislativa

Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Servidores..... 5.000,00

3.1.2.0.01 - Material de Consumo..... 5.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos..... 11.800,00

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações..... 700,00

Total..... 22.500,00

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 14 de dezembro de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM

Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 14 de Dezembro de 2.000.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Interino

